

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Sérgio Cristóvão Selingardi

Declínio das irmandades leigas em Minas Gerais na primeira metade do
século XIX

Marian
a 1999

Universidade Federal de Ouro Preto
Instituto de Ciências Humanas e Sociais

Sérgio Cristóvão Selingardi

Declínio das irmandades leigas em Minas Gerais na primeira metade do
século XIX

Monografia de Bacharelado apresentada
ao Departamento de História do Instituto
de Ciências Humanas e Sociais da
Universidade Federal de Ouro Preto,
sob a orientação da Professora Andréa
Lisly Gonçalves.

Mariana
1999

Agradecimentos

Agradeço primeiramente à Professora Andréa Lisly Gonçalves pela orientação; aos Professores Ronald Polito e Miriam Bahia Lopes pela colaboração através das aulas da disciplina de Monografia; aos Professores Ângelo Alves Carrara e Henrique Soares Carneiro pela leitura e avaliação do presente trabalho, e também aos funcionários do Arquivo da Cúria de Mariana e dos Arquivos da Casa dos Contos e do Pilar, de Ouro Preto, pela atenção dispensada.

Quero agradecer especialmente ao amigo Oliveira Marinho Ventura por deixar disponível seu computador para a digitação e impressão da presente monografia e a todos aqueles que contribuíram de uma forma ou de outra para a realização deste estudo.

Sou grato pelo companheirismo de todos os meus amigos, dos funcionários do ICIS e dos moradores das repúblicas das "Moitas", em especial daqueles que moram na República Casa 3.

Dedico com carinho esta monografia ao meu pai; à minha mãe; à amiga e "irmã" Ileulália Charalo Rafante, a grande incentivadora e companheira de todas as horas; à batalhadora Coreen Jacobs, cuja amizade prezo muito; à Alessandra Victor; à minha sogra Anita; à minha filha Laís; ao Adailton Damião dos Santos, ao Alexandre de Oliveira Soares, ao Marcos Aurélio de Paula Pereira, ente outros amigos que me acompanham desde o primeiro período do Curso de História; ao Fernando Marcelo; ao Marco Aurélio; à Jussandre; ao Dirlen; à Aline; aos demais amigos que ainda estudam e aos que já estudaram neste Instituto.

SUMÁRIO

Introdução.....	6
Capítulo 1º- O APOGEU DAS IRMANDADES LEIGAS (SÉCULO XVIII)	
Introdução.....	11
1.1 -Surgimento e tipologia das irmandades.....	12
1.2-Irmandades no contexto da política regalista.....	20
Capítulo 2º- IMANÊNCIA X TRANSCENDÊNCIA: O PROCESSO DE SECULARIZAÇÃO	
Introdução	32
2.1- A secularização: da Renascença ao Iluminismo.....	33
2.2-Portugal sob o signo da Ilustração.....	37
2.3- Manifestações do pensamento ilustrado nas Minas setecentistas.....	41
Capítulo 3º- IRMANDADES MINEIRAS NA PRIMEIRA METADE DO SÉCULO XIX - RUMO AO DECLÍNIO	
Introdução.....	44
3.1- Irmandades mineiras sob o governo de D.João VI.....	45
3.2-Associações leigas mineiras no reinado de D. Pedro 1.....	49
3.3- Indícios de declínio das irmandades mineiras entre 1830 e 1850.....	52
Considerações finais.....	54

Fontes.....	56
Instrumento de pesquisa.....	57
Revista.....	57
Bibliografia.....	58

INTRODUÇÃO

A vida religiosa da Capitania de Minas Gerais no século XVIII foi marcada pela presença das irmandades leigas, que proliferaram sob as formas de confrarias, arquiconfrarias e ordens terceiras, a partir da proibição, pelo Estado Absolutista, do estabelecimento de religiosos regulares nas Minas. Assim, as associações leigas tornaram-se um veículo, pelo qual a Igreja praticava seus ofícios, como festividades, missas e procissões.

O presente estudo procura analisar o processo de declínio das irmandades leigas, especialmente aquelas da região mineradora de Minas Gerais, no decorrer da primeira metade do século XIX, tendo como principal apoio teórico, a obra de Caio César Boschi¹, que abordou o modo pelo qual o Estado Absolutista canalizou, em seu favor, a força que as irmandades leigas representavam no seio da sociedade das Minas dos setecentos. Busca-se trabalhar o processo de declínio das associações leigas, o qual não foi analisado por Boschi, enfocando a influência do Estado em crescente laicização e considerando também a secularização, que vinha se processando nas sociedades europeias, e que se refletiu em Minas Gerais, a partir do final do século XVIII.

Além da obra de Boschi, será necessária a utilização, entre outras obras, do estudo de Marcos Magalhães Aguiar², que chama a atenção para o fato de que a garantia de sepultamento nas capelas, dada pelas referidas associações, foi talvez o fator responsável pela duração de algumas delas, uma vez que tal garantia constituía verdadeira obsessão por

¹ BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder (Irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais)*. São Paulo: Ática. 1986.

² AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Vila Rica dos confrades: a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVIII*. São Paulo: FFLCH/USP. 1993. Dissertação de Mestrado.

parte das populações mineiras coloniais. A partir desse raciocínio, trabalhar-se-á o declínio das irmandades, no tocante à perda, sob certa forma, da sua importância diante da proibição, pelo Estado, de sepultamentos no interior de igrejas e capelas, no início do século XIX.

O recorte espacial justifica-se pela marcante presença do aparelho burocrático e repressivo do Estado Absolutista na zona da mineração, a partir de meados do século XVII. Tal Estado, interessado nos metais e pedras preciosas, impõe uma rígida fiscalização na região mineradora e busca moldar aos seus padrões, as atuações das irmandades mineiras. O recorte temporal pretende enfatizar algumas medidas tomadas pelo Estado português em processo de gradativa laicização, que acabaram por contribuir para a perda da expressividade que as irmandades possuíam nos setecentos. Fatores como o estabelecimento de ordens religiosas em Minas, pelo mesmo Estado e o crescente desinteresse por parte da população pelo ingresso nas associações podem apontar para o processo de declínio dos sodalícios mineiros.

Como procedimento metodológico, pretende-se fazer um levantamento bibliográfico que tratem das irmandades no contexto das relações Igreja - Estado e do processo de secularização, mas há uma certa dificuldade em encontrar bibliografias específicas sobre o declínio dos sodalícios; consultar fontes manuscritas como: os livros de compromisso, que consistiam em um estatuto de cada irmandade, sua composição administrativa e as regras sob as quais funcionavam, procurando-se observar mudanças em tais regras no início do século XIX, as quais possam indicar um descenso das irmandades os livros de receitas de despesas das associações leigas, buscando-se mostrar que a maioria dos irmãos morria sem saldarem suas dívidas, prejudicando financeiramente a irmandade à qual pertenciam; os termos de entradas dos irmãos, que registravam a admissão nas

irmandades. Estabelecer-se-á uma comparação entre alguns termos de entrada do século XVIII com outros, do século XIX para verificar se houve diminuição na frequência do registro de ingressos ao longo da primeira metade dos oitocentos. Também serão utilizados testamentos e registros de óbitos do século XVIII, visando demonstrar a importância das irmandades leigas que buscavam atender as necessidades de uma população preocupada com a morte e a salvação da alma, através da garantia dos enterros no interior das igrejas e capelas. Todas as mencionadas fontes manuscritas serão pesquisadas no Arquivo da Cúria de Mariana. Além das referidas fontes, serão consultadas fontes impressas como: *Livro Quarto das Constituições do Arcebispado da Bahia*³, que se encontra na Biblioteca dos Bispos, em Mariana, com o intuito de observar que as irmandades também submetiam-se, a algumas determinações da Igreja; *Visitas pastorais de Dom José da Santíssima Trindade (1821-1825)*⁴, localizado na Biblioteca Alphonsus de Guimaraens, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, em Mariana, o qual será utilizado em nosso estudo para o conhecimento da situação de algumas irmandades mineiras no início do século XIX; e algumas coleções que tratam sobre as leis do Império, nas duas primeiras décadas dos oitocentos, que estão no Arquivo da Casa dos Contos, em Ouro Preto, com o objetivo de verificar algum decreto, que indiretamente provocou a perda de expressividade das associações leigas em Minas Gerais. Ainda, se fará uso de um instrumento de pesquisa; *Inventário dos manuscritos de Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)*⁵, que se encontra na Biblioteca Alphonsus de Guimaraens, no Instituto de Ciências

³ *Livro Quarto das Constituições do Arcebispado da Bahia*. Biblioteca dos Bispos. Mariana.

⁴ *Visitas pastorais de Dom José da Santíssima Trindade (1821-1825)* Estudo Introdutório - Ronald Polito de Oliveira. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 1998.

⁵ BOSCHI. Caio César (Coord.) *Inventário dos manuscritos de Minas Gerais existentes no Arquivo Ultramarino (Lisboa)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. 1998.

Humanas e Sociais, em Mariana, com o objetivo de encontrar algum documento referente às irmandades mineiras que possam enriquecer esta monografia.

O primeiro capítulo tratará do auge das irmandades em Minas Gerais, durante quase todo o século XVIII, enfocando a importância das associações leigas na religiosidade mineira, contextualizando-as na relação Igreja-Estado, caracterizada pelo regalismo.

No segundo capítulo será analisado o processo de secularização, desde os tempos do humanismo renascentista até a Ilustração. Procurar-se-á inserir as irmandades no interior das transformações pelas quais passam o Estado português e a sociedade colonial mineira, ambos em crescente processo de laicização no final do século XVIII.

O terceiro capítulo estudará estritamente a decadência dos sodalícios mineiros, na primeira metade do século XIX, sob algumas restrições impostas aos mesmos, pelo Estado português e depois pelo governo imperial. Analisar-se-á a situação de algumas irmandades de Minas Gerais, nas duas últimas décadas da primeira metade dos oitocentos.

Não obstante a comentada dificuldade em encontrar referências bibliográficas que tratem exclusivamente do declínio das associações leigas mineiras, cuja análise será realizada praticamente por base das citadas fontes, o presente trabalho procura chamar a atenção para a relevância do tema.

CAPÍTULO 1º - O APOGEU DAS IRMANDADES LEIGAS (SÉCULO
XVIII)

Introdução

Para melhor compreensão do processo de declínio das irmandades leigas, é necessário o estudo da época do apogeu das referidas associações. Tal estudo é significativo para verificar a importância do papel das irmandades na vida religiosa da Capitania de Minas gerais, uma vez que o Estado Absolutista português proibiu a entrada e a fixação de ordens religiosas no mencionado território, no início da fase áurea da mineração.

Além disso, o funcionamento e a estrutura das associações leigas acompanham a formação e a estruturação da sociedade mineira do século XVIII: *"A história das confrarias, arquiconfrarias, irmandades e ordens terceiras se confunde com a própria história social das Minas Gerais dos setecentos (...)"*⁶.

O presente capítulo visa, inicialmente tratar o surgimento e os tipos de associações leigas que marcaram presença na religião e na sociedade mineira ao longo do século XVIII. Em seguida, dedica-se à abordagem das irmandades no contexto do Estado Absolutista português e das suas relações com a Igreja, destacando a dependência das irmandades ao mencionado Estado e a posição destas enquanto canal utilizado pela Igreja para a prática de seus ofícios.

Assim, antes de dar enfoque ao processo de secularização e ao declínio, procurar-se-á estudar o auge das irmandades no âmbito político - institucional, pois é por essa linha que será analisada a decadência destes sodalícios, no decorrer da primeira metade do século XIX.

⁶ BOSCHI. Caio César. *Os leigos e o poder (irmandades e política colonizadora em Minas Gerais)*. São Paulo: Ática, 1986, p. 1.

1.1- Surgimento e tipologia das irmandades

Não se sabe a data exata do surgimento das irmandades leigas no território mineiro, mas presume-se que coincida, de uma certa forma, com a descoberta de metais preciosos nas Minas Gerais, que deu início uma verdadeira corrida para a região. Certamente elas acompanharam fundação, a partir do final do século XVII, de arraiais e construção de capelas primitivas Cjue: "*(...) simbolizando estabilidade (...) representara/zt segurança paru todos aqueles que arribaram à regido das minas*"⁷.

O aventureiro, que almejava explorar as riquezas do local, padecia de incertezas, pela vida que levava, e cujo futuro dependia da sorte de encontrar ouro ou algum metal precioso, não obstante o trabalho que despendia para isso. Diante desta insegurança, dirigia-se, aos domingos, ao arraial, para fazer parte dos ofícios religiosos e ao mesmo tempo procurar conforto, associando-se às pessoas que também enfrentavam as duras condições da atividade mineradora.

Assim, os propósitos beneficentes e de auxílio mútuo somam-se ao caráter religioso dessas associações desde sua formação. Depois, ao adquirirem a feição de irmandades, construíram capelas e templos.

As irmandades antecederam como instituições, ao Estado e à Igreja, nas Minas. Elas já marcavam presença quando da chegada da máquina administrativa na Capitania. O clero

⁷ Id. *ibid*, p. 22 .

regular, por sua vez, nem chegou a se impor na nova região, pois a Coroa a impediu, por meio de uma legislação restritiva.

As terras mineiras constituíram-se "as meninas dos olhos" da Metrópole que, interessada na exploração de suas riquezas, montou todo um aparelho burocrático de fiscalização e tributação. Conforme Francisco Iglésias⁸:

"(...) Portugal (...) resumiu sua política em Minas ao interesse com o metal, mas a Coroa não explorou a riqueza de modo conveniente, pois não deu condições de elevar o nível de vida da população (...) não imprimiu sentido técnico ao trabalho, o que importou (...) em malogro de seus propósitos (...) "

A imposição do Estado fez-se sentir também pela lei que proibiu a entrada e a permanência de religiosos regulares nas Minas, pois, para a Coroa, estes representavam uma ameaça, pois eram acusados de incitar a população ao não pagamento de impostos e de extraviar ouro. Julita Scarano⁹ aponta para o fato de que um membro de ordem religiosa, possuindo casas em diversos locais do Brasil e no exterior, tinha facilidade de contatos, podendo enviar ouro e pedras preciosas, sem maiores dificuldades, para fora da região das minas e mesmo para o estrangeiro. Em Minas, portanto, somente ficavam os religiosos encarregados de igrejas.

Deste modo, a igreja atrelou-se às irmandades para praticar seus ofícios. As associações leigas, constituídas então por leigos, passaram a responsabilizar-se pela implantação da fé nas Minas.

⁸ IGLÉSIAS. Francisco. Minas Gerais. São Paulo: Difcl. 1978. p. 367.

⁹ SCARANO. Julita. *Devoção e escravidão: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Editora Nacional 1978. p. 17.

Quanto à tipologia, Caio César Boschi¹⁰ distingue as associações pela seguinte forma: confrarias, arquiconfrarias, irmandades e ordens terceiras.

As confrarias caracterizavam-se por associações de ajuda mútua, proporcionando amparo aos seus membros. Elas identificavam-se com as confrarias medievais, de cunho religioso e caritativo e não com as corporações de ofício, pois a ocupação profissional não era condição indispensável para a admissão. Também não havia uma seleção rígida para o ingresso, pois negros e mulatos eram admitidos como membros: "*(...) davam muito mais importância às categorias raciais e sociais, não se integrando e/n qualquer finalidade profissional*"¹¹.

Para verificar tal fato, toma-se como exemplo o que diz o Capítulo 2º do Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês dos Pretos, de Catas Altas do Mato Dentro, de 1794:

*"Toda e qualquer pessoa de todos os sexos, de todas as raças, libertos e cativos, que forem Católicos Romanos e quiserem ser admitidos como irmãos, desta Santa Confraria .se apresentará à Mesa ou irá à casa do escrivão que pedirá que quer ser irmão desta Confraria (...)"*¹².

Pode-se confirmar que, isso existia na prática, através do registro de um número considerável de negros, mulatos e mulheres nas confrarias. No interior destas, os negros podiam eram confortados, e assim, esqueciam por um tempo sua condição de escravos: "*(...)as irmandades funcionaram como agentes de solidariedade grupai, congregando, simultaneamente anseios comuns frente à religião e perplexidades frente à realidade social*"¹³.

¹⁰ BOSCHI. Caio César. *Op. cit.* p.14: 17e 19.

¹¹ SCARANO. Julita. *Op. cit.* p. 24.

¹² *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês dos Pretos. Catas Altas do Mato Dentro, 1794.* Arquivo da Cúria de Mariana. Optou-se pela atualização da ortografia.

¹³ BOSCHI. Caio César. *Op.cit.*, p. 14.

Por outro lado, como comentaremos mais adiante, ainda nesse item, as irmandades de negros não proporcionavam a estes uma conscientização de sua situação de cativo. Não incitavam os escravos a reagirem contra a ordem estabelecida. O Estado e os colonizadores brancos procuravam manter os negros dentro do sistema social. Desta forma, as irmandades dos pretos, sob o Estado e tendo brancos dentro de seus quadros administrativos, não deixaram de ser instrumentos de legitimação da escravidão.

Retornando à tipologia das associações, as arquiconfrarias consistiam em uma agregação de confrarias, isto é, constituíam uma espécie de "confraria- mãe", embora não tivessem poder sobre qualquer uma das confrarias agregadas. Conforme Caio César Bosclii:

*"(...) a noção de arquiconfraria se identificou com a de homens pardos e a idealidade é importante de se ler em mente na análise da sociedade escravista e do exercício da dominação colonial sobre essa sociedade"*¹⁴.

Havia ainda as associações pias denominadas ordens terceiras, que se organizavam em torno de uma ordem religiosa. Nas ordens terceiras, a admissão era mais seletiva, pois associavam membros das camadas sociais mais elevadas. Pertencer aos quadros de uma ordem terceira significava status, obtenção de privilégios, maior aproximação do poder e consequente proteção. Houve um aumento significativo dessas associações no século XVIII. Identificaram-se com as Misericórdias, que tinham a função, entre outros, de assistir aos enfermos e providenciar o sepultamento dos defuntos carentes. Fritz Teixeira de Salles¹⁵ acentua:

¹⁴ Id. *ibid.* 19.

"(...) o aparecimento das ordens terceiras assinala determinado grau atingido pela estratificação social (...) Observa-se então que, nas regiões onde aquela estratificação (...) não chegou a atingir aquele grau, não surgiram as ordens terceiras (...)".

As irmandades, que eram tipos de associações, cujas funções são semelhantes às das confrarias, visavam, no geral, promover o benefício de seus próprios membros.

Os irmãos tinham que pagar uma taxa de ingresso e uma anuidade até o final da vida. Cumprindo tais obrigações, teriam segurança na doença e garantia de sepultamento. Ao associarem pessoas das mais diversas camadas da sociedade, as irmandades tiveram muita importância em Minas Gerais.

As associações leigas: irmandades, confrarias ou arquiconfrarias eram regidas por um Compromisso, isto é, um estatuto que continha informações referentes à instalação da associação, sua composição administrativa e a função de cada cargo, além da organização dos festejos do santo patrono. As irmandades geralmente possuíam livros de receitas e despesas, onde eram registrados seus rendimentos e seus gastos. Tinham ainda livros de pagamentos de anuais e de entradas, no qual lançavam-se os pagamentos das taxas de admissão e das anuidades dos irmãos e das suas dívidas.

No que diz respeito às contribuições, algumas irmandades não impunham a rígida obrigação dos pagamentos, como aponta Marcos Magalhães de Aguiar¹⁶, que exemplifica o descaso pelos pagamentos dos anuais, através do caso de uma irmandade de negros em Vila Rica - o Rosário do Alto da Cruz - que, através de seu livro de receitas e despesas registra a despreocupação dos irmãos em pagarem seus anuais. Apenas no final do século

¹⁵ SALLES. Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro*. UFMG/ Centro de Estudos Mineiros. 1963. p. 126.

¹⁶ AGUIAR. Marcos Magalhães de. *Vila Rica dos confrades: a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVIII*. São Paulo: FFLCH/USP, 1993. Dissertação de Mestrado. ps. 181-182.

XVIII, a mencionada irmandade resolve descontar das missas pelas almas dos irmãos, os anuais, esmolas e entradas não pagas por estes.

A frouxidão na cobrança, pelas irmandades, tão característica dos setecentos, parece estender-se ao início do século XIX, o que se verifica pelo Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, de António Pereira, do ano de 1810:

"Para que esta Confraria não se faça odiosa pelas esmolas taxadas no Compromisso, Capítulo 6º, não será algum irmão executado em sua vida, pelo que dever de anuais e mesadas, como tão bem não serão executadas todas as demais dividas quando os devedores não duvidem a paga, não possam pagar e peçam consignação que a Mesa deverá fazê-la (...)"¹⁷.

Mas, se por um lado, a associação leiga não podia contar com o rigor dos pagamentos, por outro, como no caso da citada Irmandade do Rosário do Alto da Cruz, equilibrava suas finanças por meio das vultosas quantias pagas a título de esmolas por seus juizes.

De um modo geral, a administração da irmandade era composta de: juiz, encarregado da administração da associação; juíza, que entre outros encargos, promovia a pacificação dos ânimos de irmãos exaltados; escrivão, que cuidava dos livros de receitas e despesas e substituíva o juiz quando ele se ausentava; tesoureiro, responsável pelas finanças; procurador, cuja função principal consistia em procurar aumentar os bens da irmandade; andador, que fazia pequenas cobranças e capelão, que elaborava sermões para as festividades do santo patrono, celebrava missas, acompanhava enterros e procissões e ainda tinham presença nas eleições administrativas e nas reuniões ordinárias.

¹⁷ Livro de Compromisso de Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, António Pereira (1810). Arquivo da Cúria de Mariana.

Esta composição variava de irmandade para irmandade. Em algumas, nota-se que havia um ermitão, irmão que esmolava em favor da irmandade, vestido com o hábito da mesma. Em outras, verifica-se a presença de dois capelães.

Havia certas irmandades de negros, como a de Nossa Senhora do Rosário, que elegiam escravos por várias vezes como reis e rainhas, nos festejos, principalmente durante o século XVIII. Pelo menos, na condição de membros da irmandade, os negros tinham certa expressão, por suas atividades na associação e pela prática de seus cultos nas festividades. Isso, porém, não passava de uma ilusão proporcionada pela associação, instituição escorada ao Estado Absolutista e conivente com a ordem social estabelecida. Caio César Boschi¹⁸ salienta."

"Na verdade, inseridas em processo de mistificação da realidade, promovida pela ideologia dominante, elas funcionaram como inslruntenlo de manutenção da distância entre as camadas sociais, ou seja, deram respaldo à política metropolitana de conservação da ordem social existente (...)"

Embora as irmandades de negros permitissem manifestações pouco ortodoxas de religião, como reisados e congados nas festividades, por respaldo dos brancos, que delas participavam, os escravos eram ideologicamente dominados e limitados, tendo que se conformarem com sua situação. Mais uma vez, reforça-se a ideia da irmandade como legitimadora da escravidão, pelo fato de não proporcionarem uma conscientização de classes, como já foi apontado.

¹⁸ BOSCHI, Caio César. *Os leigos e o poder (irmandades leigas e política colonizadora em Minas gerais)*. São Paulo Ática. 1986. p.157.

Porém, para que a análise não se limite totalmente a uma visão extremada da submissão das irmandades, especialmente as de negros, ao Estado, vale considerar que algumas irmandades concederam alforria á alguns escravos de confrades.

Certo documento¹⁹ , cuja data é incerta (possivelmente por volta do ano de 1786), refere-se a uma representação da corporação da Irmandade dos pardos de São Gonçalo Garcia, da Vila de São João Del Rei, solicitando à Rainha D. Maria I, concessão, à referida irmandade, do poder de libertar os seus irmãos e irmãs que fossem escravos, pagando uma indenização a seus donos.

O autor Sérgio da Mata²⁰ contesta Caio César Boschi, no tocante ao fato do mesmo buscar nas irmandades de negros algo que elas provavelmente não podiam dar, como um projeto de libertação. Além disso, elas eram mais um agrupamento étnico-religioso do que uma instituição de classes.

Conforme Eduardo Hoornaert²¹, as irmandades, em especial as confrarias de negros, procuravam criar um espaço regido pela liberdade num mundo de dominação. No interior dessas associações estimulavam-se formas de trabalho comunitário livre; festas; recreações; além de atividades culturais, como forma de integrar o africano na sociedade colonial mineira. Mas mesmo assim o elemento negro não escapava à submissão à ideologia do branco, pois este facilmente se impunha nas confrarias dos pretos. Estes eram geralmente impedidos de fazer parte de uma confraria de brancos.

A prática dos cultos afro-brasileiros, sem limitações ou repressões, teria de esperar até o final do século XIX, pela abolição da escravatura (1888). Por essa época, os dois

¹⁹ BOSCHI, Caio César (Coord.). *Inventario dos manuscritos de Minas Gerais existentes no Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)*. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro. 1998. v, 2. Manuscrito n.. 9571 - AHU - Com. UHra-Brasil/MG. Cx: 125. Doc: 20.

sistemas responsáveis pela inserção do elemento escravo no catolicismo, estavam em fase de decadência: as irmandades e a propriedade rural..

1.2 Irmandades no contexto da política regalista

O relacionamento entre Estado e Igreja caracterizava-se pelo regalismo, que esteve presente na administração colonial espanhola e portuguesa, adquirindo intensidade especial no decorrer do regime absolutista, em que os monarcas reivindicavam o direito de intervir e de reger a administração eclesiástica.

Em Portugal, o regalismo assumiu a forma do padroado, no qual a escolha de candidatos aos benefícios eclesiásticos e a nomeação dos bispos eram prerrogativas da Coroa. Algumas determinações eclesiásticas também estavam sujeitas à aprovação do monarca. De acordo com Eduardo Hoornaert: *"O padroado será a forma através da qual o governo de Portugal exercerá sua função de "proteção" sobre a Igreja católica, religião oficial e única permitida na nação"*

A instituição do padroado liga-se à história da Ordem dos Templários, que remonta ao século XII. Os templários estabeleceram-se em diversas partes do mundo, inclusive em Portugal, onde detiveram muitos bens e construíram uma igreja, um convento e um castelo.

²⁰ MATA, Sérgio da. Rcligioswissenschaft.cn c crítica da historiografia das Minas Colonial, p. 48. *Revista de História* 136, 1997 p.41-57. p.48,

²¹ HOORNAERT, Eduardo. *História da Igreja no Brasil*. Pelrópolis: Vozes. 1983. Tomo III/. ps.385-386. Id. ²² *Ibid*, p.162. cf. ALMEIDA. Forlunato. *História da Igreja em Portugal*, I (316).

Tal ordem foi extinta por determinação de Filipe IV, o Belo, da França, coadjuvado pelo papa Clemente V. Daí, deixando, em decorrência, de existir em Portugal.

Pouco depois, estabeleceu-se a Ordem de Cristo, nova instituição religiosa, aprovada pelo papa João XXII, em 1319 e que herdou os bens dos templários.

Em 1522, o papa Adriano conferiu a D. João III a dignidade de Grão Mestre da Ordem de Cristo, que passou a ser transmitida aos sucessores do monarca.

Assim, investidos com o Grão Mestrado da Ordem de Cristo, os reis portugueses exerceram domínio político e religioso no Reino e nas colônias. A Ordem de Cristo legitimava a autoridade real sobre a religião católica em Portugal, sendo o padroado um direito e não uma usurpação por parte dos monarcas, de atribuições religiosas da Igreja. Afirma Julita Scarano²³:

"(...)com o Padroado, a jurisdição espiritual sobre (as terras descobertas ou a descobrir) passava à Ordem de Cristo, cujo Grão Mestrado (...) se tornou de fato uma prerrogativa dos reis de Portugal!. Na prática, isso resultará numa íntima ligação entre o poder eclesiástico e o temporal! "

Na colônia, a autoridade papal era reduzida, limitando-se à confirmação das nomeações de cargos e funções eclesiásticas propostas pelo monarca português e criar divisões territoriais eclesiásticas solicitadas pelo rei.

Por força do padroado, o rei de Portugal afigurava-se como o chefe da Igreja do Brasil, cuja vida eclesiástica vinculava-se diretamente à Mesa de Consciência e Ordens e à Cúria Romana e à Santa Sé.

²³ SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a Irmandade de Nossa Senhora dos Rosários dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII.*. São Paulo: Editora Nacional. 1978. p. 12.

A Mesa de Consciência e Ordens foi instalada juntamente com o Conselho Ultramarino, para auxiliar na administração das colônias. Iniciou suas atividades em 1532 e consistia em um tribunal composto por um presidente e alguns teólogos. A Mesa informava ao rei sobre estabelecimentos de capelas, ordens religiosas, hospitais, paróquias, etc... Os assuntos religiosos deviam obrigatoriamente passar pelo crivo da Mesa. O Conselho Ultramarino cuidava de questões coloniais.

Durante todo o período colonial, o rei tinha o consentimento papal para intervir nos negócios da Igreja e ainda tributava e recolhia os dízimos eclesiásticos, os quais deviam ser repassados para providenciar benefícios à Igreja como: o pagamento das cômguas, isto é, pensões que o Estado pagava aos vigários, construção de igrejas e manutenção do culto. Mas o dízimo beneficiava pouco a Igreja, pois as construções de muitas igrejas foram realizadas por iniciativas de fiéis, de particulares, de ordens religiosas e de irmandades²⁴.

Outro fator que revelava a despreocupação por parte do Estado, pelo emprego, de modo correto, dos dízimos (que não raro se misturavam com outros impostos cobrados pela Coroa) era o atraso constante no pagamento das cômguas. Quanto ao culto, poucos recursos financeiros sobravam para a sua manutenção, o que provocava algumas vezes queixas por parte da população.

Diante do atraso de suas pensões, os párocos não gozavam de estabilidade financeira e praticavam a cobrança de taxas, as denominadas conhecenças, na época de confissão anual obrigatória durante a Páscoa, peias comunhões e outros atos dos fiéis.

²⁴ Conforme Julila Scarano. o Estado acabava se beneficiando do dízimo. SCARANO. Julita. *Op. Cit.*, p. 14.

A cobrança das conhecenças por parte dos párocos se estendia do senhor ao escravo e o abuso desta provocou recriminações por parte do Bispado de Mariana²⁵, principalmente durante o episcopado de Frei Domingos da Encarnação Pontével (1779-1793), o qual recebeu instruções por parte da administração colonial para elaborar um novo regimento eclesiástico para reduzir as contribuições excessivas da população e tirar a responsabilidade da Fazenda Real pelo pagamento dos clérigos.

Uma maneira dos clérigos terem garantia de estabilidade financeira era desempenhar a função de capelão de irmandade que, além de propiciar uma renda estável por receber um salário da associação leiga, constituía fator de ascensão social.

O capelão, porém tinha que ter conduta moral exemplar e era obrigado a concordar com a remuneração fixada pela irmandade sem discutir, o que significava se indispor com a associação. Os deveres do capelão, já citados, tinham que ser devidamente cumpridos, pois estavam contidos no Compromisso, que previa obrigações do ofício sacerdotal e o atendimento às atividades festivas e administrativas. Mas as autoridades civis e eclesiásticas exerciam controle sobre as irmandades, que dependiam das licenças do Estado e da Igreja para se estabelecerem.

De acordo com Caio César Boschi²⁶, a leitura dos Compromissos das irmandades revela claramente as formas e os mecanismos de controle por parte da Coroa e do Bispado sobre as irmandades- Exemplo disto é o que consta em uma determinação, datada de 1785,

²⁵ Criado em 1745 no pontificado de Benedito XIV. através da bula *Condor Lucis Aeternae*. sendo rei de Portugal. D. João V. No mesmo ano. a Vila do Carmo foi elevada à categoria de cidade com o nome de Mariana. em homenagem à esposa do monarca português. A diocese foi inaugurada em 1748. ano em que toma posse como primeiro bispo de Mariana Dom Frei Manuel da Cruz.

²⁶ BOSCHI. Caio César. *Os leigos e o poder (irmandades e política colonizadora em Minas Gerais)*. São Paulo: Ática. 1986. p. 113

que previa: "(...) não se deve permitir aos Capelães de Irma/idades ao menor uso de ofícios próprios do Pároco da Matriz, com prejuízo notável dos direitos que lhe competem (...)">²⁷.

Desde o início do século XVIII, a ereção de irmandades era regulada pelas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia as quais determinavam que as associações leigas, em sua maioria, remetessem seus Compromissos, para que fossem aprovados pelo Bispo, conforme o Título LX, parágrafo 867²⁸:

"Por que as Confrarias devem ser instituídas para ser\>ição cie Deus (...) nosso Senhor, honra e veneração dos Santos c se devem evitar nelas alguns abusos, e juramentos indiscretos, que os Confrades, ou Irmãos põem em seus Estatutos ou Compromissos, obrigando com eles a pensões onerosas, a talvez indecentes, de que Deus (...) e os Santos não são servidos, convém muito divertir esics inconvenientes. Portanto, mandamos, (jiié. das Confrarias deste nosso Arcebispado, que em sua ereção foram ungidas por autoridade nossa, ou daqui em diante se quiserem erigir com a mesma autoridade, que as faz Eclesiásticas, se remetam a nós os Estatutos e Compromissos, que quiserem de novo fazer, ou já estiverem feitas, para se emendarem alguns abusos, se neles os houver e se passar licença in scripts, para poderem usar deles".

Apesar de Estado e igreja colaborarem entre si em certos casos, a Coroa queixava-se de interferências de membros do clero em assuntos civis, por sua vez, os clérigos também se queixavam da intervenção civil em negócios eclesiásticos. Tais pugnas não deixaram de atingir as irmandades, o que se exemplifica pelo fato do clero ter proposto a criação de duas espécies de confrarias - as eclesiásticas (sujeitas à Igreja) e as seculares (sob o controle régio, mas sob a fiscalização dos Visitadores eclesiásticos) ²⁹.

²⁷ Livro de Compromisso da Irmandade do Rosário, Barbacena (IHW).Ar([u\|o da Cúria de Marinna.

²⁸ Livro Quarto das Constituições do Arcebispado da Bahia. Título LX. parágr. 867, p.304. Biblioteca dos Bispos. Mariana.

²⁹ TRINDADE. Raymundo. *Arquidiocese de Maria/ia. Subsídios para a sua história*. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1953. p. 56. Segundo o autor, os Visitadores, no contexto histórico das Minas coloniais, percorriam o território, a fim de observar o cumprimento ou não das leis canônicas e civis.

No Brasil, geralmente as irmandades não apelam para Santa Sé. Esta, como foi comentado, não tinha autoridade na colônia. Assim, o Estado possuía supremacia sobre as associações leigas, exigindo ainda o envio dos Compromissos das irmandades brasileiras para obterem a aprovação régia, ou confirmação, que era conferida ou não pela Mesa de Consciência e Ordens: "*Haverá nesta Irmandade um livro em qual se façam (?) das **entrad**as dos irmãos (?) pelo escrivão delas se por pessoa de sua autoridade (...) aguardar as confirmações desle Compromisso*"³⁰.

"(...) os juizes e oficiais e mais irmãos da mesa da Confraria da Senhora das Mercês dos homens preto denominados crioulos (?) prostrados (?) humildemente (...) lhes fizera (sic) o Compromisso (?) composto de dezesseis capítulos todos dirigidos ao bom segmento (?) de sua Confraria e paru merecerem a Real confirmação (...)"³¹.

O que talvez explique a intensa fiscalização das irmandades por parte do Estado, conforme Julita Scarano³², é o fato de que, as associações inicialmente almejavam auto-suficiência, isto é, a independência uma das outras.

Tal independência chamou a atenção do Estado, que passou a vigiá-las e depois a controlá-las, buscando canalizar suas forças em benefício próprio. A Coroa temia que as irmandades se tornassem instituições fortes e, assim constituíssem em perigo para o Estado Absolutista.

³⁰ Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, Barbacena (1749). Arquivo da Cúria de Mariana.

³¹ Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês das Pretos, Catas Altas do Mata Dentro (1794). Arquivo da Cúria de Mariana.

³² SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII* São Paulo: Editora Nacional. 1978, p. 32

Além dos Compromissos das irmandades, o Estado intervinha também nas anuidades e em outros aspectos do funcionamento desses sodalícios, como por exemplo, na construção de uma igreja, iniciativa que deveria contar com a aprovação da Coroa.

As autoridades eclesiásticas também não deixaram de intervir nas irmandades, sobretudo no que se dizia respeito aos festejos promovidos pelas associações leigas. Estas festas, eram valorizadas pela sociedade colonial mineira, juntamente com as missas e as procissões. As irmandades visavam a criação de um espaço próprio no interior da sociedade, pela inserção, nas festividades, de elementos culturais e comportamentais que não seriam admitidos fora da época festiva, como as práticas religiosas dos negros.

As associações leigas também procuravam atrair as elites e diversos setores da sociedade para participarem das festas, o que poderia garantir : "*(...) uma retaguarda na defesa ae seus interesses (...)*"³³

Durante o segundo quartel do século XVIII, em especial, as irmandades despendiam grandes quantias na realização das festas dos santos patronos. Mas, na segunda metade dos setecentos, algumas irmandades limitavam os gastos com as festas ao nível adequado à sua situação financeira.

O Bispado procurava motivar os festejos puramente devocionais. As autoridades da Igreja mineira procuravam fazer com que as irmandades cumprissem seus deveres espirituais, proibindo gastos excessivos com as festas dos santos patronos. Isso se estenderia ao século XIX. Toma-se como exemplo a exclusividade da Igreja na

³³ AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Vila Rica dos confrades: a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XIII*. São Paulo. : FFLCH/USP. 1993. Dissertação de Mestrado.

determinação da festividade da Patrona da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, de São Bartolomeu³⁴, conforme consta em seu Livro de Compromisso.

Mas, a intervenção eclesiástica não se resumia apenas a questões como festas, mas desdobrava-se aos assuntos internos das irmandades, como eleições da mesa e oficiais. No final dos setecentos, acirraram-se alguns conflitos entre párocos e irmandades devido, entre outros fatores, à delimitação da jurisdição paroquial a respeito dos assuntos internos das associações leigas, o que limitava a autonomia destas para a condução de suas atividades .

Apesar de tudo, as irmandades tiveram uma grande importância, no tocante ao atendimento das necessidades religiosas e sociais da população mineira. Um habitante das Minas, principalmente no século XVIII, estaria fadado à marginalização se não fizesse parte de uma das irmandades leigas.

Praticamente, o que constituía em verdadeira obsessão da população era a garantia do sepultamento, que as irmandades proporcionavam aos seus membros, por estas possuírem cemitérios em seus terrenos, quase sempre dentro das capelas ou no interior das igrejas, através de um certo número de sepulturas concedidas pelo clero, o que pode se exemplificar pelo Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, de Airuoca, do ano de 1728³⁶ :

'Haverá nesta Matriz dez sepulturas assinadas somente para a Irma/idade; duas na Capela-Mor, para serem sepultados aqueles, que ou sejam ou tenham sido Provedor; quatro no corpo da Igreja, para os

³⁴ *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, São Bartolomeu (1807)*. Arquivo da Cúria de Mariana. AGUIAR. Marcos Magalhães de. *Tensões e conflitos entre párocos e irmandades na Capitania de Minas Gerais*, Brasília :UNB. 1997. p. 1.

³⁵ *Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, Airuoca (1728)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

Irmãos (...) Declaramos mais duas sepulturas na Capela da Senhora Santa Ana, filial desta Matriz para os Nossos Irmãos".

No final do século XVIII, a prática de sepultamentos no interior das capelas vigorava !
*"Todos os confrades que morrerem sendo (?) no livro dos Termos, serão amortalhados (...) Seremos encarregados a lhe darmos Sepultura, Esquife na (?) Capela e (...) mandar dizer quatro missas (...)"*³⁷.

Segundo Marcos Magalhães de Aguiar³⁸, a justificativa do sepultamento dos defuntos nas capelas era a salvação da alma pela aproximação com os vivos, o que permitiria a lembrança que, por sua vez, motivaria a ajuda terrestre (como missas e rezas dos irmãos) na remissão dos pecados. Como decorrência: *"(...) Talvez a possibilidade de mandar missas e rezas nas sepulturas nas capelas, junto a articulado cerimonial da morte, tenha sido um dos fatores de maior perenidade de (algumas) irmandades(...)"*.

Acerca dos sepultamentos nas igrejas, João José Reis³⁹ destaca o fato de que os confrades acreditavam que, se o corpo ressuscitasse, sua integridade espiritual deveria estar incólume, embora o corpo físico estivesse decomposto. Tal integridade dependia do local da sepultura e o lugar ideal seria a igreja, cujas imagens de anjos e de santos, deviam abrigar os mortos, que esperavam pela ressurreição. Nos templos, as almas dos mortos podiam também se beneficiar das orações dos vivos, cuja frequência era maior do que nos cemitérios.

A exemplo da preocupação dos católicos com a alma depois da morte e o desejo de sepultamento no interior das igrejas, destacam-se dois documentos contidos no Livro de

³⁷ Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês dos Pretos, Catas Altas do Mato Dentro (1794). Arquivo da Cúria de Mariana.

³⁸ AGUIAR, Marcos Magalhães de. *Vila Rica das confrades: a sociabilidade confrarial entre negros e mulatos no século XVI*. São Paulo :FFLCH/USP. 1993. Dissertação de Mestrado, p.2-15.

Óbitos e Sepultamentos feitos na Igreja do Rosário, de Mariana e em outras capelas, entre os anos de 1753 e 1760⁴⁰:

"Aos doze de dezembro de mil e setecentos e cinquenta e oito faleceu da vida (...) com iodios us sacramentos o Licenciado Bernardo da Costa foi encomendado e sepultado em sepultura da Irmandade dos Passos; e acompanhado conforme ditos nu seu solene Testamento (...)"

E interessante observar como os testamentos não são expressões da forma de pensamento de um indivíduo apenas, mas sim da mentalidade de uma época. Percebe-se que durante quase todo o século XVIII, a religiosidade, a fé, a preocupação com a salvação da alma dominaram o cotidiano da vida colonial. Já no século XIX, assiste-se uma transformação na estrutura do cotidiano, o que pode se notar, através dos testamentos, a diminuição dos pedidos de sufrágios pela alma, de modos de sepultamentos, entre outros. De acordo com Eduardo França Paiva⁴¹, as mudanças no modo de viver na Europa setecentista parece ter sido a matriz das alterações ocorridas no Brasil.

O trecho do segundo documento, que está logo abaixo transcrito corrobora com a mencionada preocupação com a alma:

"Aos seis dias do mes de junho de mil setecentos e cinquenta e cinco faleceu da vida ausente com sacramentos da Penitência , Cypriano Martins de Araújo morador (?) dessa cidade de Mariana, foi (?) acompanhado e sepultado em sepultura da Irmandade do Santíssimo Sacramento nessa caicdral, como disse no seu Tesiamento ~ (...) desejando pôr minha alma no caminho da salvação por não saber o que Deus

³⁹ REIS, João José. *A morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia dos Letras. 1991, p, 172.

⁴⁰ *Livro de Óbitos e sepultamentos feitos na Igreja do Rosário e em outras capelas, Mariana (1753-1760)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

Nosso Senhor de mini quer (...) meu corpo será sepultado na catedral dessa cidade de onde sou morador (...)”.

A Igreja , por sua vez, considerava que os fiéis não deviam tomar somente o lugar da sepultura como recurso de salvação, que podia ser também alcançada pelas boas obras realizadas em vida e pelos sufrágios por sua alma na morte.

Porém, ao iniciar-se o século XIX, uma lei régia proibiu o sepultamento no interior das igrejas. Tal decreto e sua renovação serão estudados, com maior profundidade no capítulo em que irá se tratar estritamente do declínio das irmandades leigas, ao longo da primeira metade dos oitocentos.

⁴¹ PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XIII*. Estratégias de resistência através dos testamentos. São Paulo: Annablunte. 1995. p.31.

CAPÍTULO 2º -IMANÊNCIA X TRANSCENDÊNCIA: O PROCESSO DE
SECULARIZAÇÃO

Introdução

A análise do processo de secularização, ou de laicização, isto é, da emancipação de cada campo do conhecimento da tutela da metafísica e da teologia tradicionais é a perspectiva através da qual se pretende estabelecer uma ponte entre o estudo do apogeu e o do declínio das irmandades mineiras. As associações leigas viveram seu auge, no século XVIII, desempenhando o papel de instrumento pelo qual a igreja praticava seus ofícios religiosos e sob a égide do Estado Absolutista português.

A perda de expressividade dos sodalícios, a partir do século XIX, inscreve-se no processo de crescente laicização do Estado português e da sociedade colonial mineira, assunto que será abordado no capítulo 3º, que tratará estritamente do declínio das irmandades mineiras.

Nesta parte do trabalho procurar-se -á, inicialmente, dar um panorama geral do processo de secularização, desde o humanismo renascentista até o Século das Luzes, Em seguida, será abordada a influência do pensamento ilustrado em Portugal, destacando-se as reformas pombalinas, cuja marca registrada foi a secularização do ensino, e tratar-se-á, ainda, da influência do Iluminismo na vida sócio-cultural de Minas Gerais.

2.1-A secularização: da Renascença ao Iluminismo

Caracterizada por um movimento artístico, intelectual e científico, em voga nos séculos XV e XVI, a Renascença, termo utilizado pelos homens daquele tempo para designar o renascimento da cultura greco-latina.

As raízes do humanismo renascentista encontram-se na Baixa Idade Média, momento de desagregação do mundo medieval, que marca o início do declínio do feudalismo e cede espaço ao surgimento do sistema capitalista e também é o instante em que aparece um novo homem, que não mais se orienta pelo pensamento que dominou a mentalidade medieval: o teocentrismo, imposto pela Igreja Católica -possivelmente a mais poderosa instituição social da Idade Média, que penetrava em todos os aspectos da vida, sem exceção - que colocava Deus como o centro de tudo.

A cultura renascentista, calcada no humanismo, colocava o homem como a criação suprema de Deus e como o centro do universo. No contexto do Renascimento, o pensamento científico e filosófico sofre transformações, que se exemplificam pela contestação de Copérnico ao geocentrismo de Ptolomeu, e endossado pela Igreja e pelo posterior triunfo do mecanicismo regido pelas leis da física, com a revolução de Galileu e a física de Newton. Inaugura-se uma ciência política desvinculada de preocupações morais e religiosas. Alguns humanistas centravam toda a vida religiosa na leitura e na pregação da Bíblia e defendiam a idéia de que o homem podia criar seu próprio projeto de vida. Assim, a religião estava abalada, frente à possibilidade de ser justificada racionalmente:

'(...) a antiga visão finalista teleológica, típica de um universo mental dominado pela revelação, monopólio de um setor privilegiado da sociedade — o eclesiástico - cede pouco a pouco terreno diante do naturalismo, da imanência (...)'⁴²

A visão do mundo e do homem passaria da forma transcendente para a imanente, terrena, humana. Apesar do humanismo renascentista exaltar a natureza humana, em contraposição ao divino, ele não representou exatamente uma ruptura com a tradição cristã. Erasmo de Rotterdam, um dos mais significativos humanistas do Renascimento afirmava que o indivíduo possuía a capacidade de buscar a sua iluminação espiritual em Cristo, por si mesmo, sem precisar recorrer a um sacerdote ou a um monge. Pregava o livre-arbítrio e as reformulações no catolicismo, mas não o rompimento com o cristianismo.

A Reforma luterana entrava em conflito com o humanismo de Erasmo, pela contrapondo-se à ideia de livre-arbítrio defendida pelo humanista. O protestantismo professado por Lutero privilegiava a intervenção da providência divina, personificada pela Graça santificadora de Deus.

O movimento reformista no século XVI, embora empenhado em contestar a Igreja Católica, nem sempre buscou romper com esta definitivamente, pois alguns séculos antes homens como Wycliffe e Huss tentaram realizar uma reforma moralizante na Igreja, combatendo seu excessivo apego aos bens materiais e o desprezo por parte dos sacerdotes em desempenhar sua função evangelizadora.

Conforme Jean Delumeau⁴³, a fraqueza principal da Igreja, antes da época da Reforma era a deficiente instrução religiosa de seus quadros e na insatisfatória formação

⁴² FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina (política, economia e monarquia ilustrada)*. São Paulo: Ática.p.8.

⁴³ DELUMEAU, Jean. *A civilização do Renascimento*. Lisboa: Estampa. 1987. p. 145.

dos sacerdotes, que eram incapazes de transmitirem a mensagem evangélica de um modo eficaz.

Luíero e outros reformadores protestantes reuniram em sua doutrina os elementos dispersos de uma teologia que favoreceu os leigos. Permitiram que os pastores se casassem, reduziram os sacramentos ao batismo e a eucaristia, concederam aos leigos a comunhão e excluíram o latim dos ofícios religiosos para que as massas a eles tivessem acesso.

A própria Igreja, apesar de ter suas estruturas reforçadas pela Contra-Reforma, não banuiu de seu seio o elemento laico, pelo contrário, até possibilitou a sua ascensão: "*(...) ioda a teologia dos Jesuítas e a sua casuística, da qual já demasiado se troçou, se orientavam para a compreensão de um mundo que dia a dia ia dando cada vez maior lugar às atividades profanas*"⁴⁴

A secularização progride na Europa, especialmente na França, acentuando-se no século XVIII, o Século das Luzes, do pensamento ilustrado, cuja fé no progresso, valorização da razão e procura da felicidade, deu margem à falsa impressão de ateísmo e de irreligiosidade. Na verdade, tinha-se um novo ideal de fé, dotado de humanismo: "primado dos valores racionais, fé no homem e em sua dignidade, fé na perfeição e na ordem do mundo, valorização da natureza, otimismo, confiança (...)"⁴⁵ O cristianismo está presente, sob o caráter ilustrado, no qual a virtude e a felicidade são condicionadas pela fé em Deus.

Mesmo o anticiericalismo de alguns filósofos da Ilustração, como Voltaire, voltava-se mais contra o catolicismo do que a religião em geral. Apesar da rejeição do autor de *Cândido* ao dogma do pecado original, ele pode ser considerado um filósofo teísta: "A

⁴⁴ Id. Ibid. p. 140.

⁴⁵ FALCON. Francisco José Calazans. *Op.cit.*, p.97.

opinião de que há um Deus enfrenta dificuldades, mas a opinião contrária profere absurdos(...)"⁴⁶.

Ainda no Século das Luzes, assiste-se, na França, a uma mudança, no tocante ao tratamento da morte: de pública, torna-se restrita ao círculo familiar. Segundo Phillipe Aries , a morte, de silenciosa "(...) esperada no leito, " jazendo no leito enfermo" (..)" durante a maior parte da Idade Média, passa a ser objeto de espetáculo, uma cerimonia pública, entre os séculos XV e XVII: "(...) O quarto do moribundo transformava-se (...) em lugar público, onde se entrava livremente (...)". Os ritos fúnebres eram cumpridos de modo cerimonial, não havendo lugar para gestos dramáticos, de comoção.

No século XVIII, sob o pensamento ilustrado, a morte passa a se restringir ao círculo familiar⁴⁸. Então, a sociedade deixa de integrar a morte. Um fator que contribuiu para essa restrição foi a descoberta, pelos médicos, das primeiras regras de higiene. Estes reclamavam do excesso de pessoas no quarto. Pode-se observar, então, o processo de medicalização da morte, Na França, na primeira metade do século XVIII, os enterros nas' igrejas começam a ser evitados e os mortos, geralmente os humildes, são destinados às sepulturas nos cemitérios. Conforme Pierre Chaunu⁴⁹: "(-..) preocupada com a higiene, a elite do século XVIII (...) não hesita em perturbar gravemente os gestos essenciais da sociedade tradicional".

As mudanças de atitude perante a morte transbordam do território francês: o listado português, sob influência do pensamento ilustrado e em gradativo processo de

⁴⁶ VOLTAIRE. *Tratado de Metafísica*. CHAUÍ. Marilcna (Trad.). Os Pensadores. São Paulo:Abril, 1978. p. 67.

⁴⁷ ÁRIES. Phillipe. *História da morte no Ocidente*. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora. 1977. p. 163.

⁴⁸ No Brasil o processo de privacidade da morte, isto é, da sua restrição ao núcleo familiar, ocorre ao longo do século XIX. Cf. REIS. João José. O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. IN: NOVAIS. Fernando A. (Org.)*História da Vida Privada no Brasil*. Império: a corte e a modernidade nacional.. São Paulo: Companhia das Letras. 1997. v. 2. p. 108.

secularização, passa a proibir o sepultamento nas igrejas e capelas, por questões de higiene, em meados do século XIX. Tal proibição afetaria as irmandades leigas, no Brasil, incluindo as do território mineiro, uma vez que a garantia de sepultamento que proporcionavam às populações das Minas, constituiu-se em um dos fatores essenciais da permanência e da importância de grande parte das associações leigas.

2. 2- PORTUGAL SOB O SIGNO DA ILUSTRAÇÃO

A Península Ibérica encontrava-se em defasagem, ao alvorecer do século XVIII, em relação às demais nações europeias, devido entre outros fatores: à dedicação quase que exclusiva à exploração dos metais preciosos de suas possessões ultramarinas, e desinteresse em desenvolver a indústria; o fanatismo católico, marcado pela intolerância religiosa, manifestando-se pela Inquisição e as perseguições movidas por esta aos judeus e mouros, cujas atividades eram essenciais para o comércio na península,

O movimento ilustrado em Portugal nos setecentos, não deixou de consistir em uma tentativa de superar a distância em que a sociedade lusa se encontrava em face da Europa, como já foi comentado logo acima. Dois momentos marcantes da ilustração em Portugal foram, primeiro: a publicação do *Verdadeiro método de estudar*, de Verney, expoente do Arcadismo português, caracterizado por um importante movimento de renovação cultural. A citada obra: %..) sacode a letargia ainda dominante, anima os que vinham tentando mudar as mentalidades, procede, enfim, a um verdadeiro corte decisivo no contexto cultural

⁴⁹ CHAUNU, Pierrc. *A civilização da Europa das Luzes*. Lisboa: Estampa. 1985,v. 1, p. 16.

lusitano"⁵⁰ O segundo momento constituiu-se pelo período das reformas promovidas por uma "monarquia esclarecida", inspirada pelos filósofos das Luzes e que balançaram as estruturas da sociedade portuguesa. É a fase que pode ser denominada de época pombalina, sob o governo de Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, ministro do Rei D. José I, entre 1750 e 1777.

Foram várias as iniciativas de Pombal, nas esferas política, económica e social, mas este estudo dará enfoque às realizações do ministro, no que dizem respeito ao gradativo processo de laicização do Estado português. Pombal empenhou-se na luta para liquidar a hegemonia da Companhia de Jesus, representada pelos jesuítas, ou inacianos⁵¹, que possuíam em Portugal o controle quase completo sobre a formação das mentalidades, por intermédio do aparelho educacional. A Ilustração portuguesa propôs-se a contestar o domínio da aristocracia eclesiástica no território lusitano.

As tensões entre o governo português e os inacianos, iniciadas no reinado de D. João V, na primeira metade dos setecentos, acirraram-se na década de 1750, sob o governo de Pombal. No Grão-Pará e Maranhão, a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão do ministro, é perturbada por protestos, por parte dos jesuítas, que disputavam há muito tempo com os colonos, o controle sobre os indígenas.

Os jesuítas rebelavam-se contra a autoridade do Estado e a aristocracia portuguesa também se opunham ao governo pombalino, uma vez que era excluída dos cargos públicos. A tentativa de regicídio em setembro de 1758, foi um pretexto sob o qual Pombal iniciasse

⁵⁰ FALCON. Francisco José Calazans. *Op. cit.*, p. 197.

⁵¹ Inacianos em alusão a Santo Inácio de Loyola, soldado espanhol, que tomando as vestes de religioso, fundou a Companhia de Jesus, em 1543. ponta-de-lança da Contra-Reforma empreendida pela igreja Católica a partir do Concílio Tridentino.

medidas repressivas contra os inicianos e a nobreza⁵². A expulsão dos jesuítas de Portugal e o confisco de seus bens, em 1759 provocam um conflito entre o governo e a autoridade papal. Acerca do fato, Kenneth Maxwell⁵³ assevera que:

"(...) O rompimento entre Lisboa e o Vaticano durou nove anos, um período importante, durante o qual Pombal agiu de modo a criar um listado secular fortalecido por uma rejeição sistemática das reivindicações papais de jurisdição"

Em fins da década de 1760, a poderosa Inquisição cai nas garras da secularização promovida por Pombal, perdendo a atribuição da censura dos livros para a Real Mesa Censória e o poder como tribunal independente, tendo que se submeter ao governo. As propriedades da Inquisição passam para o Tesouro Nacional.

Entretanto, a grande inovação das reformas pombalinas foi a laicização do ensino. As reformas educacionais tiveram início após a expulsão dos jesuítas que até então eram os principais agentes da educação. Segundo José Vieira Carrato⁵⁴: "(...) para a Ilustração portuguesa, o ensino jesuítico se baseia no obscurantismo autoritário, é um ensino livresco, pedante, pouco prático (...)". Em Portugal, as reformas pretendiam modernizar as faculdades de teologia e de lei canónica e de direito. Na faculdade de medicina, as aulas de

⁵² D. José I, rei de Portugal sofreu esse alentado ao regressar ao palácio, de uma visita à sua amante, esposa do Marquês Luís Bernardo de Távora, quando atiraram em sua carruagem. O rei sofreu ferimentos de tal modo que a rainha teve que assumir a regência durante a sua recuperação. O Marquês de Pombal passa a desencadear perseguições contra um grupo de aristocratas. São presos alguns membros da família Távora, o duque de Aveiro e o conde de Atouguia. As residências dos jesuítas são vigiadas. Começa o celebre processo dos Távora. O duque de Aveiro, o Marquês e a Marquesa de Távora entre outros são sentenciados à morte e executados. Outros membros da família Távora foram perseguidos: alguns conseguiram fugir e a amante do monarca acabaria enclausurada.

⁵³ MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal*. Paradoxo do Iluminismo. São Paulo: Pa/, c Terra. 1997. p.99.

⁵⁴ CARRATO, José Vieira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais*. São Paulo: Editora Nacional. 1968.

anatomia incluíam a dissecação de cadáveres, que antes era proibida, por motivos religiosos e também o estudo de higiene.

O Estado era responsável pela instrução escolar e instituiu as aulas régias. Porém, não tardaria a aparecer problemas como escassez de professores e de livros, poucos recursos investidos pelo governo na educação e atraso na remuneração dos mestres. Em certas ocasiões, como afirma Luiz Carlos Villalta⁵⁵, em certas ocasiões, a Coroa determinou que os pais teriam a obrigação de pagar os professores dos filhos. Isso seria em partes, um indicio de privatização da educação.

No Brasil, as inovações pombalinas no ensino vieram dificultar a educação escolar, pois os que tinham interesse em se instruir, eram obrigados a se deslocar para vários lugares, pois as aulas régias eram escassas e nem em todas as cidades eram ministradas as disciplinas.

As reformas pombalinas, apesar das dificuldades apresentadas, foram essenciais na promoção do avanço do processo de secularização em Portugal. Pombal, embora hostilizado no final da vida, teve sua memória exaltada pelos liberais a partir da Revolução do Porto, em 1820, como aquele que iluminara o caminho que conduziria à abertura em direção às conquistas liberais do século XIX.

⁵⁵ VILLALTA, Luiz Carlos. O que se fala e o que se lê: Língua, Instrução e Leitura, In: NOVAIS, Fernando A. (Dir.). *História da vida privada*. Colíquio e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras, 1997. v. 1. ps. 349-350.

2.3 Manifestações do pensamento ilustrado nas Minas setecentistas

Entre os séculos XV e XVI no Brasil, os livros eram raros. Geralmente o que se tinham eram cópias manuscritas de livros, feitas pelos jesuítas. Assim, as bibliotecas também eram escassas e as que existiam, compunham-se quase que exclusivamente de obras devocionais: catecismos, livros de novenas, de orações, de história sagrada, entre outras. Nessa época havia uma ou outra obra didática ou literária de caráter profano.

Porém, ao iniciar-se o século XVIII, ocorre uma mudança na composição das bibliotecas, embora os livros religiosos continuassem a predominar, pouco a pouco, teriam de ceder algum espaço nas prateleiras para obras científicas e de saberes profanos, que se disseminavam pela colônia, principalmente em Minas Gerais, que se caracterizava pelo desenvolvimento da sociedade urbana, com considerável setor de serviços.

O pensamento ilustrado penetra de maneira mais acentuada nas Minas a partir da segunda metade do século XVIII, divulgado em grande parte por iniciativa de jovens doutores de Coimbra, entre eles Cláudio Manuei da Costa, José Alvares Maciel e Alvarenga Peixoto, futuros inconfidentes, que possuíam obras dos filósofos ilustrados. Alguns padres, que mais tarde também fariam parte do movimento de Inconfidência, simpatizavam-se pela filosofia das Luzes, o que pode se demonstrar por alguns livros que tinham em suas bibliotecas.

No contexto do autoritarismo metropolitano em relação à colônia, da repressão do aparelho burocrático e fiscal do Estado no território mineiro e da decadência da atividade mineradora, a ilustração, com seu racionalismo e ideal de liberdade propunha abrir as mentes que ansiavam pelo rompimento dos laços com Portugal e por inovações políticas,

econômicas e sociais na colônia. Uma dessas mentes era o alferes José Joaquim da Silva Xavier, o Tiradentes, ávido leitor e pregador das ideias iluministas que auxiliavam a refletir a situação colonial, orientar a sedição e definir a ordem pós-revolucionária. Frustradas as ações revolucionárias, os conjurados de 1789 seriam presos e condenados. Tiradentes, o único sentenciado à morte e executado passaria à história como mártir da liberdade.

No decorrer da Conjuração, não há indícios de manifestações por parte das irmandades mineiras, atreladas à ordem absolutista e por extensão ao Antigo Sistema Colonial, e que acabariam perdendo sua expressão histórica a partir do momento em que, não acompanhando as transformações culturais e mentais operadas no interior da sociedade mineira na transição dos setecentos para os oitocentos, foram relegadas ao desprestígio e ao gradativo declínio diante também do desinteresse, por parte do Estado em crescente laicização, ao despontar o século XIX.

CAPÍTULO 3º- IRMANDADES MINEIRAS NA PRIMEIRA METADE DO
SÉCULO XIX - RUMO AO DECLÍNIO

Introdução

Após o estudo da fase áurea das irmandades leigas, nas Minas dos setecentos e da gradativa laicização pela qual passou o Estado português e a sociedade colonial mineira, o presente capítulo tratará da análise de alguns fatores que contribuíram para o início do processo de declínio dos sodalícios em Minas Gerais, ao longo da primeira metade dos oitocentos.

Inicialmente será analisada a influência de certos decretos do governo régio no descenso das associações leigas mineiras. Em seguida, abordar-se-á a questão do regalismo na primeira década de 1820, e a situação das irmandades mineiras no contexto do Primeiro Reinado.

Logo depois, procura-se estudar alguns indícios que podem apontar para o declínio das irmandades, entre as décadas de 1830 a 1850, como: dificuldades financeiras enfrentadas por alguns sodalícios mineiros e a diminuição da frequência de registros de entradas de irmãos.

3.1- Irmandades mineiras sob o governo de D.João VI

No contexto do século XVIII, denominado Século das Luzes, na França, predominaram entre o meio científico, as teses miasmáticas, isto é, as quais tratavam sobre a nocividade à saúde pública, da emanação dos vapores cadavéricos em ambientes fechados. Os médicos não viam com bons olhos a prática dos sepultamentos no interior dos templos, pois a decomposição cadavérica produzia gases que poluíam o ar e provocavam doenças⁵⁶. Assim, como já foi mencionado no 2º Capítulo do presente trabalho, a morte começa a ser medicalizada: os enterros no interior das igrejas francesas começam a ser evitados.

O governo português, sob o reinado de D.João VI desde 1792, em um arroubo de esclarecimento, procurando ajustar-se ainda mais ao racionalismo iluminista que já ganhara espaço no reino português, decreta através da lei régia de 14 de janeiro de 1801, a proibição de sepultamentos dentro de igrejas e capelas, por questões de higiene. Tal determinação gerou manifestações de protesto em Portugal e no Brasil⁵⁷.

Não obstante a citada interdição régia, a prática do enterramento nas igrejas e capelas ainda podia ser observada nas irmandades, por exemplo, através do Livro de Compromisso da Irmandade de São José⁵⁸, em Congonhas do Campo, do ano de 1813:

⁵⁶ REIS, João José. *A morte è uma festa- Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras. 1991, p.247.

⁵⁷ TRINDADE, Raimundo. Cón. *Arquidiocese de Afariana*. Subsídios para a sua História. Belo Horizonte: Imprensa Oficial. 1953. p. 197.

⁵⁸ *Livro de Compromisso da Irmandade de São José, Congonhas do Campo (1813)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

"(...) Falecendo algum irmão pobre, ou lenha ou não servido os Largos da Irmandade, será a mesma obrigada a dar-lhe mortalha, que será preta, acompanha-la à sepultura, que será na sua capela e, enquanto a não tiver própria, se ajustará a Irmandade com a Fábrica da Matriz para lhe dar dentro dela tais sepulturas e nas capelas filiais aquelas que forem necessárias para os que nelas falecerem (...)"

Porém, nas primeiras décadas do século XIX, constata-se, pela consulta de alguns livros de compromisso de certas associações mineiras, eretas ou que estavam dependendo da confirmação do Estado para se estabelecerem, a existência de um documento, pelo qual o governo reafirmava a proibição régia. Nota-se o mencionado documento no Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês⁵⁹, de São Bartolomeu. do ano de 1807;

"(...) porém de que lhes fica de negado o uso de sepulturas dentro da Igreja, e de que os direitos paroquiais, e os da Fábrica da Igreja Matriz ficará (?) em todo o caso bem todo compromisso exatamante o que pelo meu Tribunal da Mesa de Consciência e Ordem lhes foi mandado (...)"

Outro exemplo da recomendação à observância ao decreto régio, consta-se no Livro de Compromisso da Irmandade de São Francisco de Assis:⁶⁰, em Santa Bárbara, do ano de 1810; "(...) deverá a Irmandade levantar cemitério para igrejas dos seus defuntos, pois lhes fica negado para o uso de sepulturas dentro da Igreja por ser ruinoso à saúde pública (...)"

E importante observar, através do Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, de Congonhas do Campo⁶¹, do ano de 1820, que a dita associação

⁵⁹ Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, São Bartolomeu (1807). Arquivo da Cúria de Maxiana.

⁶⁰ Livro de Compromisso da Irmandade de São Francisco de Assis. Santa Bárbara (1810), Arquivo da Cúria de Mariana.

⁶¹ Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento. Congonhas do Campo (1820). Arquivo da Cúria de Mariana.

leiga, embora não abandonasse seu propósito de enterrar seus irmãos nos templos, parece demonstrar obediência: A irmandade suplicou à Coroa a confirmação de seus estatutos e a obtenção de doze sepulturas "(...) todas no (...) Templo (...) e depois no jazigo, que se pretende edificar fora, na conformidade das Reais Ordens".

Observa-se, através do Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário⁶², de Barbacena, entre os anos de 1824 e 1926, que a referida associação, providenciou, em 1825, reparos em seu cemitério. Tal atitude parece demonstrar que a irmandade estava se ajustando à determinação de 1801.

No geral, as irmandades continuaram a prática que havia lhes garantido prestígio durante o século XVIII. A transferência da Corte portuguesa para o Brasil, não significou um avanço do projeto de 1801⁶³. Somente após a Independência, sob o avanço do processo de medicalização da morte, em que o governo imperial continuava atacando as práticas tradicionais de sepultamento como anti-higiênicas, a proibição de 1801 seria renovada.

Outro decreto, ainda no reinado de D. João VI, acabaria colaborando para o obscurecimento das irmandades, no tocante à importância que tinham como referenciais religiosos da sociedade colonial mineira. O Estado, que outrora proibira o estabelecimento de ordens religiosas em Minas Gerais, permitiu a vinda de missionários portugueses da Congregação de São Vicente de Paulo, que fundaram em 1820, o Colégio do Caraça, onde havia prosperado importante associação leiga: a Capela de Nossa Senhora da Mãe dos Homens, fundada na serra do Caraça, em 1774 pelo controvertido Irmão Lourenço de

⁶² *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Barbacena (1824-1926)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

⁶³ REIS, João José. *Op. Cit.*, P.274.

Nossa Senhora⁶⁴, que lutou para que seu patrimônio fosse entregue a uma congregação de missionários, o que era praticamente utópico em Minas Gerais. Velho e alquebrado, com poucos companheiros em seu santuário, o Irmão Lourenço nomeou o Rei D.João VI seu testamenteiro e herdeiro dos seus bens:

*'Houve por bem aceitar a instituição peia qual Lourenço de Nossa Senhora Mãe dos Homens no testamento; com que faleceu, e foi em 26 de outubro do ano próximo passado de 1819, Kle nomeou herdeiro das terras, casa e Capela que ele possuía na serra do Caraça da Capela de Minas Gerais, pedindo-me a instalação de um Hospício de Missionários (...) que no edificio da capela referida fique estabelecido um Hospício para os Padres da Congregaçõ de São Vicente de Paulo, a fim de que estes não somente naquela Igreja administrem a palavra e socorros espirituais, mas dali hajam de sair em missão para os lugares da referida Capitania de Minas Gerais, e para outras onde possam acudir, e os Ordinários de lugar lho pedirem: mandando os Padres Leandro Rabelio Castro e António Ferreira Viçoso, Missionários da mesma Congregaçõ, que possam tomar posse da dita casa, igreja e terras, e mais pertences desta herança (...) Hei por bem fazer doaçõ da mencionada casa, igreja e terras, e mais pertences desta herança, segundo o inventário que com este baixa, à Congregaçõ da Missõ de São Vicente de Paulo, para ali estabelecer a sua casa regular na conformidade de seus estatutos, e principiar exercer as missões como acima se declara, com a cláusula porém de que deve ali dar hospitalidade a outros quaisquer Missionários de outra qualquer ordem religiosa (...) de passagem por aquela Capitania (...)'*⁶⁶.

⁶⁴ Conforme um artigo sem data e sem assinatura, intitulado História do Caraça (1820-1865), publicado na Revista do Arquivo Público Mineiro, consta-se que durante feroz perseguição, movida pelo Marquês de Pombal aos Távoras (vide nota 52), um membro desta aristocrática família, mesmo não estando envolvido no processo contra os acusados da tentativa de regicídio, mas carregando o sobrenome "infame", teve que fugir. Embrenhou-se pelas serranias do interior de Minas Gerais e para melhor se ocultar, mudou de nome: de D. Carlos de Mendonça Távoras passou para Irmão Lourenço de Nossa Senhora. Com o quantitativo que possuía e através da ajuda de fiéis, Lourenço pôde fundar a mencionada instituição. *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano VI - Fascículo II - Abril a Junho de 1901. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1901, p. 494-495.

⁶⁵ António Ferreira Viçoso, mais tarde D. Viçoso. Bispo de Mariana de 1844 a 1875.

⁶⁶ Decreto de 20 de julho de 1820. *Coleção das Leis do Brasil de 1820*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional. 1938. p.53. Arquivo da Casa dos Contos. Ouro Preto.

Conforme foi estudado no primeiro capítulo deste trabalho, as irmandades leigas tiveram um papel fundamental na vida religiosa das Minas dos setecentos. Eram responsáveis pela contratação de sacerdotes para a prática de ofícios religiosos e pela construção de várias igrejas mineiras. Assim, o estudo das associações leigas é necessário para a compreensão da existência de numeroso clero em Minas Gerais, no século XVIII e da grande quantidade de templos, apesar da ausência de ordens religiosas na referida Capitania.

Com a fixação de uma ordem religiosa em Minas, as irmandades provavelmente perderam o *status* que possuíam nas Minas dos setecentos.

3.2-Associações leigas mineiras no reinado de D. Pedro I

No início da década de 1820, no contexto do processo de emancipação do Brasil do domínio português e da fase de transição colônia-império, o regaiismo, pelo qual o rei, na condição de Grão-Mestre da Ordem de Cristo, possuía direito a algumas atribuições eclesiásticas, como nomeação de bispos, entre outras, ainda se fazia presente. A Ordem de Cristo não escapara ao processo de secularização, e assim, o Imperador não podia exercer uma jurisdição da competência de uma ordem religiosa, a qual tinha permissão papal⁶⁷. Mas D. Pedro I, através da Resolução de 02 de outubro de 1822, manteve o direito à provisão dos benefícios eclesiásticos, como Grão Mestre da Ordem de Cristo, até que um decreto de 1827 declarou que o Imperador continuava a prover os benefícios eclesiásticos, mas só que por garantia da Constituição do Império e não na condição de Grão-Mestre da

Ordem de Cristo. As questões dos referidos benefícios se estenderiam ao governo regencial e ao início do reinado de D. Pedro II.

Em 1828, o Império Brasileiro, recusa-se a conservar aquilo que constituía em uma das heranças da coroa portuguesa: a Mesa da Consciência e Ordens, instrumento pelo qual os reis de Portugal controlavam a vida eclesiástica do Brasil Colônia, foi extinta. O Imperador extinguiu um órgão vinculado ao regaísmo, mas visando ampliar seus poderes sobre a Igreja. O Império, à época do Primeiro Reinado, ainda encontrava-se, de um certo modo, arraigado à longa tradição de dominação paternalista

Mas apesar de tudo, a ideologia liberal ganhava espaço na política brasileira nas décadas que se seguiram à independência⁶⁸. Este liberalismo propunha a erradicação daquilo que era considerado um atraso, uma barbárie no interior da sociedade. Então, em outubro de 1828, foi promulgada uma lei imperial de estruturação dos municípios, pela qual as câmaras municipais, entre outras funções, deveriam construir cemitérios, evitando o enterro no interior dos templos: Com tal lei, o decreto de 1801 era reforçado, embora provocasse manifestações por parte do clero e de algumas irmandades.

Apesar da proibição reafirmada, ainda encontra-se um exemplo, através do Livro Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos⁶⁹, de Barbacena, do ano de 1829, da continuidade à prática condenada pelo Estado:

"(..-) falecendo algum irmão será obrigado enquanto o corpo estiver sobre u terra a assistir-Mie com duas luzes de (?) amortalhado, e havendo acompanhamento, esta Irmandade o acompanhará, com suas (?) luzes e cruz e carregarão em tumba desta Irmandade e lhe dará sepultura dentro da Igreja (...)"

⁶⁷ TRINDADE. Raimundo. Cón. *Instituições de Igrejas no Bispado de hfariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945. p.27.

⁶⁸ REIS. João José. *A morte é uma festa*. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX. São Paulo: Companhia das Letras. 1991, p. 275.

⁶⁹ *Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Barbacena (1829)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

Mas, com o passar do tempo, verifica-se, pela consulta do Livro de Compromisso da Confraria de Nossa Senhora das Mercês⁷⁰, de Mariana, do ano de 1838, uma cena conformativa com a lei de 1828, pois não há referências a sepultamentos no interior das igrejas e capelas.

Algumas irmandades pareciam estar em real estado de decadência, desde um pouco antes da Independência, o que pode notar-se através de um dos relatórios das visitas realizadas por Dom Frei José da Santíssima Trindade, sexto bispo de Mariana, a igreja e capelas de várias freguesias. Várias peças de irmandades eram vendidas, em benefício da reconstrução de alguma igreja:

*"E tendo nós esgotado todos os meios da nossa parte, dos paroquianos e da esperança de se cobrarem algumas dívidas da Irmandade do Santíssimo Sacramento, e vendo que não era bastante, lembramo-nos que, tendo a fábrica desta igreja e das irmandades que se podem escusar, como duas lâmpadas, vara de pátio, cruzeiros, castiçais e galhetas, se podiam reduzir à moeda para se empregar na reedificação da igreja (..."*⁷¹.

Tal gesto pode causar a impressão de que se procurava manter aquilo que ainda era considerado importante (a igreja), em detrimento do que já estava praticamente estagnado (a irmandade).

⁷⁰ Livro de Compromisso da Confraria de Nossa Senhora das Mercês, Mariana (1838). Arquivo da Cúria de Mariana.

⁷¹ Relatório de visita realizada a 9 de julho de 1822 a igreja paroquial de Nossa Senhora do Rio das Pedras. Visitas pastorais de Frei José da Santíssima Trindade (1821-1825). Estudo Introdutório - Ronald Polito de

3.3- Indícios de declínio das irmandades mineiras entre 1830 e 1850

No decorrer da primeira metade do século XIX, algumas irmandades declinam, diante do desinteresse crescente de novos associados. Pelo menos é o que pode se notar através da comparação dos registros de entradas da irmandade de São Miguel e Almas⁷², de Barão de Cocais e da irmandade do Santíssimo Sacramento⁷³, da mesma localidade. Na primeira, registram-se durante a segunda metade do século XVIII, aproximadamente o ingresso de 250 irmãos e na primeira metade do século XIX, constata-se a entrada de 73 irmãos. Na segunda, há registro de aproximadamente 230 irmãos, entre 1750 e 1800, em contraste com 33 admissões, no período entre 1800-1850.

Verifica-se também que determinadas associações leigas das Minas passavam por dificuldades financeiras na primeira metade dos oitocentos, mais precisamente a partir dos anos 30 do referido século. Exemplo disso, encontra-se no Livro de Termos de Eleições da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário⁷⁴, de Barbacena, entre 1812 e 1840: havia uma proposta de reforma na capela da mencionada irmandade desde o ano de 1814, porém, em 1834, a condição financeira da associação leiga era tão precária, que a mesma viu-se obrigada a vender bens imóveis de irmãos falecidos, para custear o acabamento da capela:

Oliveira. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro. Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais. 1998. p, 116.

⁷² *Livro de Termos de Entrada de Irmãos da Irmandade de São Miguel e Almas, Barão de Cocais (1736-1848)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

⁷³ *Livro de Termos de Entrada de Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento, Barão de Cocais (1736-1901)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

⁷⁴ *Livro de Termos de Eleições da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Barbacena (1812-1840)*. Arquivo da Cúria de Mariana.

"(...) foi proposto e acordado em A/esa que para se concluir o corpo da capela já não havia dinheiro, e como a dita Irmandade possuía duas moradas de casas que lhe fora/n deixadas em legado por alguns devotos irmãos falecidos (...) resolveram que se dispusessem dos referidos prédios, procedendo-se primeiro a avaliação (...) para se remeter a quem por ela mais der afim de que a Irmandade não sofra menor prejuízo (...)".

Para agravar ainda mais a situação das irmandades, vigoravam leis, na década de 1830, que proibiam as associações leigas de possuírem bens por mais de um ano. Diante de tão sérias dificuldades, algumas irmandades ainda em 1850, recolhiam esmolas, que desde o século XVIII consistiam em recurso financeiro que contribuía para a sustentação material das mesmas. Através do Livro de Compromisso da Sociedade dos Irmãos Sócios e Devotos de Nossa Senhora das Mercês⁷⁵, de Mariana, do período de 1850 a 1856 observa-se que a referida associação recebia esmolas: "Para satisfação da esmola das Missas que se celebrarem, tocará a (?) um de nós uma vez por semana para sair com a bolsa (...) para esse fim (...)".

No geral, é praticamente perceptível que as irmandades procuravam sobreviver aos novos tempos. Embora a várias associações leigas permanecessem ao longo do século XIX, a época era outra: o Estado Absolutista português, sob o qual as irmandades mineiras haviam prosperado, já não existia; a mentalidade religiosa da sociedade colonial de Minas Gerais sofreu mudanças, o processo de secularização progredia no contexto do Império brasileiro e o novo Estado não se interessava pelas irmandades da mesma maneira que o Estado Absolutista. Assim, pode se observar que as associações leigas, já no período do Império no Brasil, eram apenas sombra daquilo que representaram no século XVIII .

⁷⁵ Livro de Compromisso da Sociedade dos Irmãos Sócios e Devotos de Nossa Senhora das Mercês, Mariana (1850-1856). Arquivo da Cúria de Mariana.

Considerações finais

Arriscar uma conclusão a respeito do tema analisado na presente monografia, seria uma atitude muito ambiciosa, pois o assunto foi abordado quase que exclusivamente de modo superficial. Por este motivo, é que serão cuidadosamente levantadas algumas hipóteses sobre o declínio das irmandades mineiras sem querer alçar maiores vôos, o que poderia levar á conclusões precipitadas.

Embora o processo de secularização influísse de uma maneira muito significativa sobre a perda da expressividade das irmandades, o Estado não deixou de ter sua parcela de influência, embora acompanhando as transformações operadas na transição do século XVIII para o século XIX.

Algumas restrições impostas pelo Estado, como a proibição do sepultamento nas igrejas e nas capelas, a permissão do estabelecimento de uma ordem religiosa em Minas e a determinação de que as irmandades não podiam possuir bens por mais de um ano, acabariam por abalar a base de sustentação, tanto espiritual como material, das associações leigas. Tais restrições estão longe de serem concebidas, neste trabalho, como um meio pelo qual o Estado pretendia propositalmente acabar com os sodalícios, mas pode se considerar as mesmas restrições como integrantes da crescente laicização. Por outro lado, convém lembrar que o Estado não se interessava mais pelas irmandades e até o momento é difícil afirmar se o mesmo auxiliou as associações leigas em suas dificuldades, no século XIX.

As irmandades mineiras tiveram seu auge como instituições respeitáveis no seio da sociedade colonial de Minas Gerais e chegaram a despertar o interesse do Estado Absolutista, embora auxiliando as associações leigas, utilizou em benefício próprio a força

mesmas possuíam nas Minas do século XVIII. Embora controladas pelo referido Estado, as irmandades gozaram de grande prestígio até a derrocada do Absolutismo, ao qual estavam tão ligadas, a ponto de acompanhá-lo em sua queda.

As associações leigas atendiam aos preceitos do catolicismo, valendo recordar que as mesmas eram veículos das práticas religiosas da Igreja e isso dava a elas um certo prestígio como referenciais religiosos. Na alvorada do século XIX, as irmandades ficam perdidas, deslocadas diante de uma nova era, em que o conhecimento científico se emancipa cada vez mais do domínio teológico e metafísico, e o pensamento ilustrado vai ganhando espaço no Estado português e na mentalidade religiosa da sociedade de Minas Gerais.

Para finalizar, diante de tudo o que foi exposto, é possível deduzir que as irmandades declinaram de um tal modo que não conseguiriam retomar a posição que tinham. Sem o respaldo do Estado e tendo que se ajustar aos moldes de um novo tempo, as associações leigas teriam que empreender uma luta heróica para sobreviverem.

Fontes

Fontes manuscritas - Arquivo da Cúria de Mariana

Livros de Irmandades

Livro de Compromisso da Confraria de Nossa Senhora das Mercês, Mariana (1838) Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora da Lapa, Antônio Pereira (1810)

Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês dos Pretos, Catas Altas do Mato Dentro (1794)

Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora das Mercês, São Bartolomeu (1807)

Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, Barbacena (1829)

Livro de Compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Barbacena (1824-1926)

Livro de Compromisso da Irmandade de São Francisco de Assis, Santa Bárbara (1810) Livro de Compromisso da Irmandade de São José, Congonhas do Campo (1813) Livro de Compromisso da irmandade de São José, Furquim (1818) Livro de Compromisso da Irmandade do Rosário, Barbacena (1810).

Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Piedade da Borda do Campo, Barbacena (1749).

Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, Airuoca (1728).

Livro de Compromisso da Irmandade do Santíssimo Sacramento, Congonhas do Campo (1820).

Livro de Compromisso da Irmandade do Senhor dos Passos, Barbacena (1809).

Livro de Compromisso da Sociedade dos Irmãos Sócios e Devotos de Nossa Senhora das Mercês, Mariana (1850-1856).

Livro de Termos de Eleições da Irmandade de Nossa Senhora do Rosário, Barbacena (1812-1840).

Livro de Termos de Entrada de Irmãos da Irmandade de São Miguel e AJmas, Barão de Cocais (1736-1848)

Livro de Termos de Entrada de Irmãos da Irmandade do Santíssimo Sacramento, Barão de Cocais (1736-1901)

Livro de Óbitos e Sepultamentos

Livro de Óbitos e Sepultamentos feitos na Igreja do Rosário e em outras capelas, Mariana (1753-1760).

Fontes impressas

Coleção das Leis do Brasil de 1820. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1938. Arquivo da Casa dos Contos, Ouro Preto.

Livro Quarto das Constituições do Arcebispado da Bahia. Biblioteca dos Bispos, Mariana.

Visitas pastorais de Dom Frei José da Santíssima Trindade. Estudo introdutório de Ronald Polito de Oliveira. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais, 199S. Biblioteca Alphonsus de Guimaraens, ICHS/UFOP, Mariana.

Instrumento de pesquisa

BOSCIII, Caio César (Coord.). *Inventário dos manuscritos de Minas gerais existentes no Arquivo Ultramarino (Lisboa)*. Belo horizonte: Fundação João Pinheiro, 1998. Biblioteca Alphonsus de Guimaraens, ICHS/UFOP, Mariana.

Revista

Revista do Arquivo Público Mineiro. Ano VI - Fascículo II - Abril a Junho de 1901. Belo Horizonte: Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1901.

Bibliografia

1. AGUIAR. Marcos Magalhães de. *Tensões e conflitos entre párocos e irmandades na Capitania de Minas Gerais*. Brasília :UNB. 1997.
2. AGUIAR. Marcos Magalhães de. *Vila Rica dos confrades:a sociabilidade confrarial entre negros e mullaíos no século XVIII*. São Paulo: FFLCH/USP, 1993
3. ARIES. Phillipe. *Historia da morte no Ocidente*. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves. 1977.
4. BOSCHL Caio César. *Os leigos e o poder: irmandades leigas e política colonizadora em Minas Gerais*. São Paulo: Atiça. 1986.
5. CARRATO, José Vieira. *Igreja, iluminismo e escolas mineiras coloniais* São Paulo; Editora Nacional, 1968.
6. CHAUNU, Pierre. *A civilização da Europa das Luzes*. Lisboa: Estampa. 1985.
7. DELUMEAU, Jean. *A civilização do Renascimento*. Lisboa: Estampa, 1987.
8. FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina (política, economia e monarquia ilustrada)*. São Paulo: Atiça, 1982.
9. HOORNAERT, Eduardo. *Historia da Igreja no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983. Tomo II/I.
10. IGLESIAS, Francisco. Minas Gerais. In: HOLANDA. Sérgio Buarque de. *História Geral da civilização brasileira. O Brasil Monárquico. Dispersão e unidade*. Rio de Janeiro - São Paulo: Difel 1978.
11. MATA. Sérgio da. *Reiigioswissenschaften e critica da historiografia das Minas Colonial*. *Revista de História* 136, 1997
12. MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal Paradoxo do Iúuminismo*. São Paulo: Paz e Terra. 1997.
13. PAIVA. Eduardo França. *Escravos e libertos nas Minas Gerais do século XIII*. *Estratégias de resistência através dos testamentos*. São Paulo: Annablume, 1995.
14. REIS. João José. *A morte é uma festa. Ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo; Companhia das Letras. 1991.

15. _____ . O cotidiano da morte no Brasil oitocentista. IN: NOVAIS, Fernando A. (Org.). *História da Vida Privada no Brasil*. Império: a corte e a modernidade nacional.. São Paulo: Companhia das Letras. 1997.
16. SALLES. Fritz Teixeira de. *Associações religiosas no ciclo do ouro* .UFMG/Centro de Estudos Mineiros, 1963.
17. SCARANO, Julita. *Devoção e escravidão: a irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos no distrito Diamantino no século XVIII*. São Paulo: Editora Nacional. 1978.
18. TRINDADE. Raimundo. Cón. *Arquidiocese de Maria/ia*. Subsídios para a sua História. Belo Horizonte: Imprensa Oficial 1953.
19. _____ . *Instituições de Igrejas no Bispado de Mariana*. Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Saúde, 1945.
20. VEIGA. José Xavier da. *Efemérides mineiras*. Belo Horizonte: Centro de Estudos Históricos e Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998.
21. VILLALTA, Luiz Carlos. "A torpeza diversificada dos vícios: celibato. concubinato e casamento no mundo dos letrados de Minas Gerais (1748-1801)". São Paulo: FFLCH/USP. 1993.
22. _____ . O que se fala e o que se lê: Língua, Instrução e Leitura. In: NOVAIS. Fernando A. (Dir.). *Historiada vida privada*. Cotidiano e vida privada na América portuguesa. São Paulo: Companhia das Letras. 1997. v. 1.
23. VOLTAIRE, *Tratado de Metafísica*. CHAÚÍ, Marilena (Trad.). Os Pensadores São Paulo: Abril. 1978.